

EDITAL Nº 03/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA ENCANTADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas (se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos Candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação na área de Ciências Sociais; Curso de Administração na Unidade Universitária da Uergs em Encantado; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Administração no período noturno (diurno/noturno).

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós- graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Encantado: unidade-encantado@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.



4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

- 4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.
- 4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional
- 4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.
- 4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.
- 4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
- 4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.
- 4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
- 4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.
- 4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I - ter obtido graduação na Uergs;
 - II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
 - III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
 - IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**
- 5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.
- 5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.
- 5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.
- 5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.



Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: <input type="checkbox"/> Administração – Administração <input type="checkbox"/> Administração – Economia ou Contabilidade <input type="checkbox"/> Administração – Ciências Sociais			
Assinatura candidato:			



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 6(Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	0,75	0,75
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,00
1.2 Mestrado	1	1,5	1,50
1.3 Especialização	2	0,5	1,00
1.4 Participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h).	1	0,25	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 4 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4	0,5/semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	2	0,5/ano	1,00
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	0,50/ano	0,50
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	2	0,25/atividade	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA

(Graduação em Administração, Ciências Sociais, Filosofia ou História com pós-graduação *Scripto Sensu* nas áreas Antropologia, História, Ciências Políticas e Educação e áreas afins)

2023/1: ANTROPOLOGIA - - 04 CR - C/H: 60h

Componente Curricular: ANTROPOLOGIA		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 2º	Pré-Requisito(s): Não
Ementa:		
O componente curricular visa capacitar o discente no desenvolvimento de conhecimentos em torno da antropologia, proporcionando a ele: apropriação dos conceitos e abordagens antropológicas; reflexão e questionamento sobre as diferenças comportamentais e culturais; discussão sobre a influência do comportamento humano nas organizações urbanas e rurais.		
Objetivo(s):		
Explorar temáticas clássicas e contemporâneas ligadas à antropologia; proporcionar elementos teórico-analíticos para compreender a diversidade histórica, cultural e comportamental dos grupos sociais; refletir e relacionar os elementos da antropologia e as questões da diversidade rural brasileira;		
Conteúdo Programático:		
1. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ANTROPOLOGIA: CONCEITOS, OBJETO DE ESTUDO E OBJETIVO		
<ul style="list-style-type: none"> 1.1 O que é antropologia?; 1.2 Divisões e interfaces da antropologia no campo interdisciplinar; 1.3 Objetivos e objeto de estudo da antropologia e a relação com a temática da administração rural. 		
2. A ANTROPOLOGIA E AS QUESTÕES METODOLÓGICAS		
<ul style="list-style-type: none"> 2.1 Trabalho de campo: noções metodológicas introdutórias; 2.2 A construção do objeto, diferentes olhares e estranhamento; 2.3 Etnografia: história, definição e aplicações às problemáticas rurais. 		
3. A ANTROPOLOGIA E OS ESTUDOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO RURAL: CONTRIBUIÇÕES PARA COMPREENDER A DIVERSIDADE DAS POPULAÇÕES RURAIS		
<ul style="list-style-type: none"> 3.1 A construção da identidade, política e poder; 3.2 Religião e magia; 3.3 Gênero; 3.4 Família: patrimônio, sucessão e evolução; 3.5 Alimentação: mecanismos tradicionais e culturais. 		
4. CAMPESINATO E AGRICULTURA FAMILIAR: NOÇÕES, HISTÓRIA E TRANSFORMAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> 4.1 Campesinato e agricultura familiar: noções introdutórias; 4.2 Campesinato: racionalidade e cultura; 4.3 Campesinato e agricultura familiar: tradição, persistência e mudanças – debates contemporâneos. 		
Referências Bibliográficas Básicas:		
LAPLANTINE, F. Aprender antropologia . São Paulo: Brasiliense, 2003.		
LARAIA, R. de B. Cultura: um conceito antropológico . Rio de Janeiro: Zahar, 2002, 120 p.		
MARCONI, M.A.de; PRESOTTO, Z.M.N. Antropologia: uma introdução . São Paulo: Atlas, 2010. 7.ed.		
REZENDE, P. Antropologia cultural . Curitiba: IESDE, 2012. 116 p.		
Referências Bibliográficas Complementares:		
KUSCHNIR, K. Antropologia da política . Passo a passo 79. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.		
SEGATO, R.L. Os percursos do gênero na antropologia e para além dela . Série Antropologia: Brasília, 1998. Disponível em: http://www.dan.unb.br/corpo-docente?start=4		

VELHO, G. A antropologia pesquisando em sua cidade: sobre o conhecimento e heresia. In: VELHO, G. (coord.). **O desafio da cidade, novas perspectivas da antropologia brasileira**. Campus: Rio de Janeiro, 1980. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1372?show=full>

2023/2: SOCIEDADE E ESPAÇO RURAL- 04 CR - C/H: 60h

Componente Curricular: SOCIEDADE E ESPAÇO RURAL		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 3º	Pré-Requisito(s): Não
Ementa:		
<p>Por meio dos conhecimentos adquiridos nesta disciplina, o discente terá a capacidade de entender os conceitos fundamentais da sociologia, relacionando-os com a realidade rural. O aluno também irá compreender como a sociedade rural brasileira foi formada, refletindo sobre as suas problemáticas (históricas e contemporâneas).</p>		
Objetivo(s):		
<p>Propiciar a compreensão sobre a sociologia, com o foco nos estudos sobre as abordagens, conceitos e temáticas que relacionam os fenômenos sociais às problemáticas da administração e do desenvolvimento rural.</p>		
Conteúdo Programático:		
<p>1. SOCIOLOGIA: REVISÃO DE CONCEITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1 O que estuda a sociologia?; 1.2 Histórico; 1.3 Émile Durkheim; 1.4 Karl Marx; 1.5 Max Weber. <p>2. SOCIOLOGIA RURAL: PRINCIPAIS AUTORES E ABORDAGENS</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Teorias do campesinato; 2.2 Teorias clássicas sobre sociedades camponesas; 2.3 Sociedades camponesas e capitalismo; 2.4 As ciências sociais e o lugar dos camponeses nas sociedades modernas. <p>3. A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA: A QUESTÃO DA TERRA, SINDICALISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Sociedade rural brasileira: histórico; 3.2 Grupos sociais no rural brasileiro; 3.3 O sindicalismo e os movimentos sociais na agricultura; 3.4 A sociedade rural contemporânea. <p>4. A SOCIOLOGIA RURAL E AS CONTRIBUIÇÕES NA TEMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Administração, sociedade e Desenvolvimento; 4.2 Desafios da sociologia rural nas problemáticas da administração e do desenvolvimento: globalização e transformação; 4.3 Questões e problemáticas da sociologia rural contemporânea. 		
Referências Bibliográficas Básicas:		
<p>CHAYANOV, A. V. Sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas. In: SILVA, J. G., STOLCKE, V. A questão agrária. São Paulo, Brasiliense, 1981.</p> <p>FERREIRA, D. Manual de sociologia: dos clássicos à sociedade da informação. São Paulo: Atlas, 2003. 2.ed. p. 31- 73.</p> <p>LEFEBVRE, H. Vale de Campan: o estudo da sociologia rural. São Paulo: Edusp, 2011. 336 p.</p> <p>NEVES, D.P. Formas de constituição e reprodução do campesinato no Brasil. Vol II: Formas dirigidas de constituição do campesinato. 2º Ed. São Paulo: UNESP, 2009.</p>		
Referências Bibliográficas Complementares:		
<p>NAVARRO, Z. Política, Protesto e Cidadania no campo: as lutas sociais dos colonos e dos trabalhadores no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.</p> <p>WANDERLEY, M. N. B. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas: o rural como espaço singular e ator coletivo. Estudos Sociedade e Agricultura, n. 15, p. 87-145, 2000;</p> <p>Disponível em: http://r1.ufrjr.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/issue/view/16</p>		





UFRGS

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

@ufrgs /ufrgs /ufrgsinstitucional

Componente Curricular: SOCIEDADE E ESPAÇO RURAL

WANDERLEY N. O mundo rural como um espaço de vida. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

